DECRETO Nº 950, DE 02 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

CONSIDERANDO o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal

ADAIANE MICHELI ALVES DE SOUZA
ADELSON DOS SANTOS REIS
ANDERSON BONRRUQUE DE SOUZA
ARON PEREIRA PIRES
BRUNO LIMA GROSSI
CARLOS LUCIO ALCANTARA DA SILVA
DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
ELIANE MOTA DA SILVA LIMA
ENEIAS JOSÉ BOMFIM
FABIANE CUGLER DA MOTA LIMA
HERNANI SOUZA JESUS
JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
MICHELE CAROLINE DA SILVA ENES
MIGUEL GONÇALVES FILHO
PRISCILA MORAES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
REINALDO RAMALHO RAMOS
ROBERTO ANDERSON OLIVEIRA DUARTE
ROSANE SIEDLARCZYK

ROSELI FLORIANO NUNES
SEBASTIÃO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA
VINICIUS SERPA SOUZA
WANDERLEI WALTER RIBEIRO
WILSON DA COSTA FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 02 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal